UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG) COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (Copeve)

EDITAL DO PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR (PITV) 2009 UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) informa aos interessados que, no período **de 28 de abril a 12 de maio de 2008,** serão recebidos os pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular 2009, cujo Programa será regido por este Edital.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular (PITV) 2009 UFMG visa a possibilitar a participação, nesse Concurso, de candidatos que, em decorrência de sua condição socioeconômica, não podem arcar com o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Somente pode solicitar o benefício da Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular o Candidato que:

- a) já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando a última série desse nível;
- b) esteja inscrito no **Supletivo do Ensino Médio** e possa comprovar aprovação em, **no mínimo, quatro matérias**;
- c) esteja cursando o **Ensino Médio via Educação de Jovens e Adultos** e possa comprovar a conclusão do primeiro ano desse curso.

III. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever nesse Programa, o Candidato deve:

- a) adquirir o Kit-Isenção nas agências credenciadas dos Correios, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2008, ao custo de R\$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos);
- b) **preencher**, **com letra de forma**, **o Formulário Socioeconômico**, que vem inserido nesse *Kit*-Isenção;
- c) assinar, devidamente, o Formulário Socioeconômico, no campo destinado a esse fim;
- d) providenciar cópias xerografadas de toda a documentação comprobatória necessária, conforme especificado no item IV deste Edital:
- e) acondicionar **esse Formulário**, juntamente com as cópias xerografadas de toda a **documentação comprobatória solicitada**, no **Envelope de Retorno Obrigatório**, que integra o *Kit*-lsenção;
- f) preencher o nome e o endereço do Remetente nesse Envelope;
- g) manter o Envelope aberto até o momento da postagem;

- h) postar o Envelope de Retorno Obrigatório em uma das agências credenciadas dos Correios, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2008, ao custo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos);
- i) guardar o Comprovante de Postagem, que lhe será entregue no ato da postagem, devidamente carimbado, pois ele contém o Número de Inscrição do Candidato no Programa.

Observações:

- 1. Candidatos do mesmo núcleo familiar ou seja, irmãos, pai, mãe e filhos ou, ainda, marido e mulher, que moram na mesma residência devem, cada um deles, adquirir e preencher, individualmente, seu Kit-Isenção. No entanto os FORMULÁRIOS DE TODOS deverão ser acondicionados, juntamente com APENAS UMA CÓPIA DE CADA UM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS, em UM SÓ ENVELOPE e ser, portanto, POSTADOS JUNTOS.
- 2. No quadro referente à composição familiar, o Candidato deve relacionar todas as pessoas que compõem seu grupo familiar, inclusive aquelas que não exercem atividades remuneradas.
- 3. Apenas algumas agências dos Correios estão credenciadas para a venda e a postagem do Kit-Isenção do PITV/2009 UFMG. A relação dos Estados, cidades e agências credenciados para esse fim está disponível no site www.ufmg.br/copeve ou pode ser informada pelo telefone (31) 3409-6700, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Candidato deve, obrigatoriamente, apresentar à Copeve cópias xerografadas de toda a documentação, relacionada neste Edital, necessária para comprovar sua situação familiar.

ESSAS CÓPIAS NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO CANDIDATO.

IV. 1. Identificação do Candidato

- a) Cópia xerografada da **Carteira de Identidade** frente e verso.
- b) Cópia xerografada do **Histórico Escolar** ou, se for o caso, de **Declaração da Escola** que comprove onde o candidato freqüentou a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.
- c) Cópia xerografada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Exame Supletivo, se for o caso, ou de Declaração da Escola, que comprove aprovação em, no mínimo, quatro matérias desse curso.
- d) Cópia xerografada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio por Curso de Educação de Jovens e Adultos ou, se for o caso, de Declaração da Escola que comprove aprovação no primeiro ano desse curso.

IV. 2. Comprovantes de Renda

- a) Cópia xerografada completa da última Declaração de Imposto de Renda ou, se for o caso, do Recibo da Declaração de Isento, de todos os membros do grupo familiar maiores de 21 anos.
- b) Cópia xerografada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Candidato, se for o caso, e de todos os integrantes do seu grupo familiar que a tiverem ou seja, cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho, bem como da página que comprove, quando for preciso, o desemprego, que é a página imediatamente posterior à do último contrato de trabalho.
- c) Cópia xerografada do Contracheque ou Recibo/Comprovante de pagamento de quem trabalha com vínculo empregatício ou é funcionário público, para comprovar o valor bruto do salário recebido.
- d) Cópia xerografada do Recibo de Pagamento a Autônomos (RPA) dos três últimos meses de quem é autônomo ou profissional liberal, para comprovar renda mensal.
- e) Cópia xerografada do Recibo de Retirada de Pró-labore e da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de quem é proprietário de microempresa ou seja, pessoa jurídica.
- f) Cópia xerografada de extrato bancário de quem é aposentado ou pensionista do INSS, para comprovar o valor da pensão depositada mensalmente por esse Instituto.
- g) Declaração do Sindicato dos Taxistas ou de Cooperativa de Taxistas de quem trabalha como taxista, para comprovar renda mensal.
- h) Declaração de próprio punho, em que especifique seu nome completo, o número do seu Documento de Identidade, a atividade que exerce, o local onde é exercida a atividade e a renda bruta mensal, com a data e a assinatura do Declarante, de quem exerce atividade profissional na economia informal – ou seja, que não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores.
- i) **Declaração/contrato** que comprove, se for o caso, o recebimento de renda proveniente de **aluguel(guéis)** ou **arrendamento(s) de imóvel(veis)**.
- j) Cópia xerografada completa da **Declaração do Imposto Territorial Rural**, que comprove, se for o caso, a condição de proprietário(s) de chácara(s), sítio(s) e fazenda(s).
- k) Cópia xerografada completa da última **Declaração de Renda de Atividades Rurais**, que comprove, se for o caso, a condição de proprietário(s) de imóvel(veis) rural(rais).

IV. 3. Comprovantes de Despesas

- a) Cópia xerografada de Comprovante de Pagamento de Aluguel ou, se for o caso, de Comprovante de Amortização de Dívida da Casa Própria.
- b) Cópia xerografada de Comprovante de Pagamento de Matrícula e de Mensalidade(s) relativo a instrução ou seja, curso pré-vestibular, escola particular, curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

- c) Cópia xerografada de Comprovante de Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mesmo em atraso, com exceção dos concernentes a imóveis situados em cidades que não cobram esse imposto.
- d) Cópia xerografada das duas últimas contas de água, de energia elétrica e de telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es).
- e) Cópia xerografada de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do último Comprovante de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

IV. 4. Documentação Complementar

- a) Cópia xerografada de Certidão de Óbito.
- b) Cópia xerografada de Arrolamento dos bens de Inventário.
- c) Cópia xerografada de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha.
- d) Cópia xerografada de Comprovante de Recebimento ou de Pagamento de pensão alimentícia.
- e) Cópia xerografada de quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais.

V. DAS CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO PRÉVIO

Terá o pedido de Isenção **indeferido previamente** o Candidato que:

- a) não preencher corretamente o Formulário Socioeconômico, não responder a todas as questões nele propostas e não comprovar, com os documentos relacionados neste Edital, todas as informações nele prestadas;
- b) **não assinar devidamente** o Formulário Socioeconômico:
- c) não apresentar o Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de Freqüência às três séries desse nível; ou, se for o caso, Comprovante de Conclusão de Curso Supletivo do Ensino Médio ou Declaração da Escola que comprove aprovação em, no mínimo, quatro matérias desse curso; ou, ainda, se for o caso, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio via Educação de Jovens e Adultos ou Declaração da Escola que comprove aprovação no primeiro ano desse curso;
- d) tentar impedir, de alguma forma, a realização de visita domiciliar;
- e) postar seu pedido do PITV, juntamente com a documentação comprobatória, depois do dia 12 de maio de 2008.

VI. DO RESULTADO DO PROGRAMA

VI.1. Os pedidos serão avaliados por grupo de trabalho especialmente constituído para esse fim, que levarão em consideração os rendimentos e despesas do grupo familiar, condições de moradia, origem escolar dos candidatos e outros elementos que indiquem que, em virtude de sua situação socioeconômica, não tem o candidato condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do seu sustento ou de sua família.

- VI.2. O resultado geral do PITV/2009 será divulgado, a partir do dia 04 de agosto de 2008, pela Internet, no endereço www.ufmg.br/copeve, ou pelo telefone (31) 3409-6700, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
- ATENÇÃO: O candidato é o único responsável por consultar o *site* da Copeve ou de telefonar para essa Comissão para obter o resultado de seu PITV, pois NÃO SERÁ ENVIADA QUALQUER CORRESPONDÊNCIA SOBRE O ASSUNTO À SUA RESIDÊNCIA.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VII. 1. Além da Isenção Integral, também poderá ser concedida Isenção Parcial de 50% (cinqüenta por cento) do valor da Taxa de Inscrição.
- VII. 2. Quando couber, serão realizadas visitas domiciliares para a devida comprovação das informações prestadas pelos Candidatos.
- VII. 3. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados após a data de postagem do Formulário Socioeconômico, juntamente com as cópias xerografadas da documentação comprobatória necessária.
- VII. 4. Independentemente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão de pedido de isenção.
- **VII. 5.** Todas as informações que constem do material contido no *Kit*-Isenção são parte integrante deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (Copeve)